



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.703 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.014**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR**  
**DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica suplementado a dotação abaixo discriminada, na importância de R\$ 554.300,00 (Quinhentos e cinqüenta quatro mil, trezentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Aplicação 310.0000 – Saúde Geral  
77 – 10.302.1003.2291 -33903900..... **554.300,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 554.300,00**

**Art. 2º** - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Aplicação 310.0000 – Saúde Geral  
83 – 10.301.1001.2293 -33903000..... 300.000,00  
87 – 10.301.1001.2293 -33903900..... 254.300,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 554.300,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Dezembro de 2.014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 04/12/14  
Pág. 36 Jornal JC-Baurm